

I ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2016

Por este instrumento de Aditivo de Contrato de prestação de serviço de terceirização de funcionários para atender a necessidade de pessoal nos setores de serviços gerais e jardinagem, que entre si fazem de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.440/0001-00, com sede na Avenida Octogonal, nº. 684, Bairro Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães – Bahia, CEP: 47.850-000, neste ato representada pelo seu Presidente, **ELTON ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, vereador, portador do CPF/MF sob nº 026.517.205-50, portador da Cédula de Identidade RG nº 13290054-81 e de outro lado como **CONTRATADA** a **ALDOTUR SERVIÇOS DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.214.216/0001-03, com sede na Rua Folk Rocha, nº. 123, Sandra Regina, CEP 47.802-200, neste ato representada pelo Sócio Administrador, **ALDO JOSE SOUZA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº. 5315203, expedida pela SSP/BA e CPF/MF nº. 735.358.425-49, em conformidade com o **Processo Administrativo nº. 095/2016**, consubstanciados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas seguintes, têm justo e contratado o que se segue e que mutuamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I aditivo ao contrato nº 023/2016, extraído do pregão presencial nº. 016/2016 e processo administrativo nº. 035/2016, para realizar o acréscimo de 20% (vinte por cento) ao valor total originário, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades da Contratante, conforme previsto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.66/1993.


LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo contratual mantêm-se submetidas à Dotação Orçamentária abaixo especificada.

043 – Governo com participação de todos

2.001 – Gerenciamento das Ações Legislativas

3.3.90.33.00.00 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente termo aditivo para exercício financeiro de 2016 fica aditivado em 20% (vinte por cento) do valor original, ou seja, em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 023/2016 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 21 de Outubro de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

ELTON ALVES DE ALMEIDA – PRESIDENTE

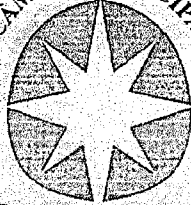
Contratante


ALDOTUR SERVIÇOS DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

ALDO JOSÉ SOUZA SANTOS

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

001447

000088

Testemunhas:

JAQUELA BARRETO SILVA
CPF N° 045.821.655-08

MARINEZE MENDES DE SOUZA
CPF N° 985.498.725-00

Termos Aditivos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2016

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 023/2016

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, observadas suas posteriores alterações.

MODALIDADE-TIPO: ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº. 023/2016.

OBJETO: I aditivo ao contrato nº 023/2016, extraído do pregão presencial nº. 016/2016 e processo administrativo nº. 035/2016, para realizar o acréscimo de 20% (vinte por cento) ao valor total originário, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades da Contratante, conforme previsto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.66/1993.

NOME/CNPJ DO CONTRATADO: ALDOTUR SERVIÇOS DE VIAGENS E
TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.214.216/0001-03.

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2016

ADITIVO Nº: 001

VALOR GLOBAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARIA ROSA TAKAMATSU DE LIMA – Membro

MARTORELLY DOS SANTOS PESSOA – Membro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A7A5+XO1QRBDUI0RZODOKG

Homologações

HOMOLOGAÇÃO

Diante da decisão prolatada, unanimemente, pela Comissão Permanente de Licitação, submetida a Parecer perante a Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, acolhidos como fundamento desta homologação, que a entendeu correta sobre o ponto de vista jurídico, contábil e administrativo, existindo também, uma condição mais vantajosa para a Administração, o I aditivo ao contrato nº 023/2016, extraído do pregão presencial nº. 016/2016 e processo administrativo nº. 035/2016, para realizar o acréscimo de 20% (vinte por cento) ao valor total originário, conforme previsto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/1993, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades da Contratante, homologo o presente Processo Administrativo.

Gabinete da Presidência – BA, em 21 de Outubro de 2016.

ELTON ALVES DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA

ERIK ALCANTARA CAFE

Vice-Presidente

MARDONIO DA ROCHA CARVALHO

1º Secretário

WANGLES GLICÉRIO SANTOS

2º Secretário